

ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO E REVISTA ÍNTIMA: CONFLITO DE INTERESSES INDIVIDUAIS E COLETIVOS

CLAUDIA NARA MALDANER
Profa. Ms. SERLI GENZ BÖLTER

1 OBJETIVO GERAL

Demonstrar as funções do Estado Democrático de Direito em relação à garantia dos direitos básicos dos indivíduos.

1.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Conceituar o Estado Democrático de Direito;
2. Analisar através da revista íntima, as violações que o Estado comete ao indivíduo na defesa do coletivo.

3.



2 METODOLOGIA

O trabalho foi desenvolvido a partir da análise da doutrina, legislação e denúncias de violação dos direitos fundamentais pelas práticas de Revista Íntima.

3 RESULTADOS

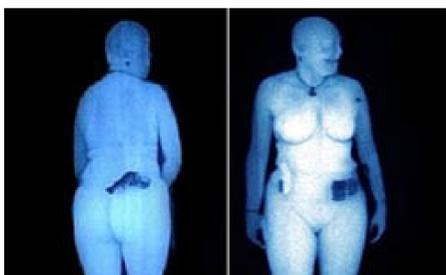
Com o objetivo de impedir a entrada de armas, celulares, drogas e afins nos Presídios é apresentado algumas alternativas, que garantem a dignidade para os familiares e segurança para os presídios, cumprindo assim a função do Estado Democrático de Direito. Busca-se adequar o procedimento de revista de visitantes nos presídios aos princípios constitucionais.

Têm-se como algumas alternativas apresentadas:

- Revista Mecânica - é a revista que fará uso de detectores de metais, aparelhos de raio-x, entre outras tecnologias que preservem a integridade física, psicológica e moral do revistado;
- Scanner corporal; tecnologia já adotada em 06 presídios em todo o Estado brasileiro. (Fonte: JusBrasil Notícias. w.jusbrasil.com.br/noticias/631954/scanner-corporal-substituira-revista-intima-para-visitas-nos-presidios)
- Salas de visitação – onde o preso não teria contato com o visitante;
- Revista feita no próprio preso – o preso seria revistado na saída e na volta a sua cela de origem.

Corrigindo algumas falhas poderá ocorrer a revista de visitantes, que é necessária à segurança interna dos estabelecimentos prisionais, mas será realizada com respeito aos direitos de quem nada cometeu a sociedade.

A Revista Íntima é dos abusos cometidos pelo Estado Democrático de direito, importante ressaltar ainda que tal procedimento realizado de forma injustificada, até hoje não se demonstrou eficaz para conter, em larga escala, a entrada de objetos proibidos nas prisões..



4 DISCUSSÃO

A partir da abordagem das diversas teorias que explicam o surgimento do Estado e seus múltiplos fins desenvolve-se o tema da relação entre os direitos fundamentais e os procedimentos da Revista Íntima. O Estado, uma instituição em constante mutação, possui fins variados, suas funções também sofrem transformações. No estudo das formas de Estado, especialmente no que se refere às formas de ocupação do poder, prevalece o entendimento que o fato mais acentuado para a distinção do Estado é o número de pessoas que exercem o poder: monocracia, aristocracia e democracia.

No Estado Democrático de Direito prevalece o papel de garantidor dos direitos individuais e coletivos. A lei como um fundamento, como base, do Estado Democrático de Direito está alicerçada em princípios gerais do direito.

A Revista Íntima é compreendida como um ato que viola os direitos individuais, apesar de respaldada pela justificativa do interesse coletivo. Trata-se de uma pena auxiliar àqueles cidadãos que nada fizeram a sociedade, portanto tem seus direitos individuais violados. O estudo parte da origem da pena, o porquê de sua existência, o objetivo com o qual era usado anteriormente até chegar aos direitos adquiridos pelos presidiários, no Brasil, com a Constituição de 1988. Destaca-se que o direito a visita foi alcançado com a legislação vigente, no entanto é acompanhado com a Revista Íntima, ato que atinge os familiares do apenado.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Revista Íntima estudada neste trabalho demonstra que pessoas que nada fizeram de ilícito, muitas vezes sem conhecimento de seus direitos, indivíduos que não conseguem reagir à violência do procedimento dessa prática institucionalizada pelo Estado. Estes, que o Estado deveria proteger, estão sendo submetidas a medidas vexatórias onde ficam expostas a uma pena que não deveria estar sendo cumprida por eles, pois estes são inocentes. Na grande maioria trabalham, pagam impostos, contribuem para a construção da sociedade, mas quando se dão por conta veem um filho, neto, marido preso e assim veem também seus direitos individuais sendo agredidos.

Considera-se Revista Íntima toda e qualquer inspeção corporal que obrigue o visitante a despir-se parcial ou totalmente, efetuada visual ou manualmente, inclusive com auxílio de instrumentos, ou quando as mulheres ficam nuas em cima de espelhos e precisam agachar seguidas vezes a fim de provar que não estão portando qualquer objeto, evitando assim, segundo a defesa dessa prática, a entrada de drogas, armas e celulares nos presídios.

Devido ao crescente número de denúncias recebidas por entidades de defesa dos direitos humanos, relatando a submissão de familiares e visitantes a situações vexatórias e constrangedoras durante o procedimento nas penitenciárias, chega-se a conclusão que o Estado Democrático de Direito não esta garantido os princípios da dignidade da pessoa Humana.

Busca-se regulamentar o procedimento de Revista para que se garanta o respeito à dignidade da pessoa humana, sem prejuízo das precauções referentes à segurança interna dos estabelecimentos prisionais. Sabe-se que a revista de visitantes é imprescindível, necessária à segurança interna dos presídios, porém tem de basear-se no respeito aos mínimos princípios constitucionais.

Conclui-se que a Revista Íntima não se sustenta juridicamente, diante de sua inconstitucionalidade, nem ética e politicamente, por ser uma reprodução da violência institucional, e como tal diante de todas essas situações, fere a dignidade da pessoa humana devendo ser abolida. Além disso, na prática, existem meios menos ofensivos e mais eficazes tecnologicamente para diminuir a entrada de drogas e objetos proibidos nas Prisões.

